



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.892/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 067/2025 – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 001022/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 064/2025, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **DARCI FREIRE LEAL**, CPF nº \*\*\*.389.837-\*\* e **MARILZA KLITZKE DURAES**, CPF nº \*\*\*.432.247-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar o servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF Nº \*\*\*.171.187-\*\* e **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF Nº\*\*\*.625.947-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidor **MAYKOW MORGAN**, CPF Nº \*\*\*.458.817-\*\* e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF nº \*\*\*.670.847-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo Único.** Designar a servidora **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF \*\*\*.945.117-\*\* e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF Nº \*\*\*.523.027-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Designar a servidora **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF nº \*\*\*.881.217-\*\* e **JOSIMAR BICHI**, CPF nº \*\*\*.949.876-\*\*, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 064/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº \*\*\*.090.747-\*\* e **CLECIA BUGÉ**, CPF Nº \*\*\*.043.397-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 5º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: